



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 349/2017.

*Concede Licença para Trato de
Interesse Particular.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Concede, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, à Servidora Municipal Sr^a NATÁLIA ALVES DE LIMA GONÇALVES, Matrícula 2534 – GUARDA MUNICIPAL, lotada na Guarda Municipal de Ladário, sem remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar nº 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 02 (dois) anos e será gozada no período de 01/06/2017 a 30/05/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 01 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal